SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PAE nº 2026/2821859

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Para fins de cumprimento da Lei n 11.788/2008, a qual dispõe que as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, desde que, contratem em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso, compreendendo assim, estagiários e estudantes regularmente matriculados em cursos de Educação Profissional e Tecnológica sob a gestão da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica do Estado do Pará (SECTET).

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada.	☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.
	☐ Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ Outro: nnn	☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO	☒ Sim.	Contrato nº: 05/2025 Prazo final: 22/09/2026

ANTERIOR?	☐ Não.

	Item	Descrição detalhada
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	01	PLANO DE COBERTURA DA ÁPOLICE DE SEGURO DE VIDA
	02	MORTE ACIDENTAL – MA: Garante aos beneficiários indicados o pagamento de indenização de 100% ao valor do Capital Segurado na cobertura, em caso de falecimento do Segurado decorrente de acidente pessoal devidamente coberto.
	03	INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE – IPA: Garante ao segurado o pagamento de uma indenização, conforme tabela proporcional ao valor do Capital Segurado de até 100% do Capital do Segurado na Cobertura, após o reconhecimento da invalidez permanente pela CONTRATADA, relativa à perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão, em virtude de lesão física causada por acidente, mediante comprovação por laudo médico.
	04	DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS – DMH: Garante ao segurado o reembolso, limitado ao valor do Capital Segurado nesta Cobertura, de Despesas Médico-Hospitalares, efetuadas em seu tratamento, sob orientação médica, desde que legalmente habilitados.

HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☐ ☒ Não.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☐ Contratações similares. ☐ Internet. ☐ Audiência pública. ☒ Outro. **Especificar**: Considerando a Legislação n° 11.788/2008, o Seguro é uma obrigação prevista no artigo 9º, IV e com base no Contrato nº 005/2025 – PAE nº 2024/1140334.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Considerando que a Lei nº 11.788/2008 estabelece, como obrigação das instituições concedentes de estágio, a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes e estagiários, conforme disposto em seu art. 9º, inciso IV, faz-se necessária a adoção de solução administrativa apta a assegurar a continuidade da cobertura securitária dos estudantes vinculados às atividades educacionais desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET. Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações: IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme deve estar estabelecido no termo de compromisso.

	A contratação do seguro estudantil constitui requisito legal indispensável para a realização de estágios supervisionados, práticas pedagógicas externas, visitas técnicas, atividades laboratoriais e demais ações formativas inerentes aos cursos de Educação Profissional e Tecnológica ofertados pela SECTET. Nesse contexto, a solução tecnicamente mais adequada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços securitários, visando à cobertura de acidentes pessoais em favor dos alunos, estagiários e demais participantes das atividades educacionais vinculadas à Secretaria, garantindo proteção compatível com os riscos inerentes às atividades acadêmicas e formativas desenvolvidas. A adoção da referida solução mostra-se necessária diante da manifestação formal de não renovação do contrato atualmente vigente pela seguradora responsável, circunstância superveniente que impõe à Administração Pública a adoção de medidas urgentes destinadas a evitar descontinuidade da cobertura securitária e prejuízos à execução das atividades educacionais. Sob o aspecto técnico, a contratação de seguro especializado apresenta-se como a única solução viável para atendimento das exigências legais e operacionais relacionadas à proteção dos estudantes, não havendo alternativa interna capaz de suprir adequadamente a necessidade identificada, especialmente considerando a natureza dos riscos envolvidos e a necessidade de cobertura securitária formalizada por meio de apólice específica. Adicionalmente, a solução pretendida possibilita maior segurança institucional, mitigação de riscos administrativos, jurídicos e financeiros, bem como proteção aos estudantes em situações de acidentes pessoais ocorridos durante o desenvolvimento das atividades vinculadas aos cursos e programas ofertados. Sob o aspecto econômico, a contratação centralizada do seguro estudantil revela-se mais vantajosa para a Administração Pública, na medida em que permite ganho de escala, padronização das coberturas, racionalização administrativa e redução de custos operacionais decorrentes da gestão fragmentada de múltiplas contratações individuais. A solução também evita potenciais prejuízos financeiros decorrentes de eventual responsabilização civil da Administração Pública em situações envolvendo acidentes com estudantes sem a devida cobertura securitária, reduzindo riscos de demandas judiciais e passivos administrativos. Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de seguro contra acidentes pessoais constitui a solução técnica e economicamente mais adequada para atendimento da demanda institucional apresentada, assegurando conformidade legal, continuidade das atividades educacionais, proteção aos estudantes e observância ao interesse público.

HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa especializada em cobertura de seguro contra acidentes pessoais, para alunos e estagiários no âmbito da Secretaria de Ciência Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ Outro: nnn ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. **Justificativa**: (*Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação*). ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. **Descrever solução**: (*Contrato de manutenção*). ☒ Não.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☒ Outro. **Especificar**: Quantidade de Alunos matriculados regularmente nos diversos programas de ensino desta Secretaria, assim como os estagiários atuantes nas práticas ofertadas por esta SECTET.
DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO?	O dimensionamento do quantitativo de alunos a serem contemplados pela contratação de seguro decorre do número de estudantes regularmente vinculados às ações de Educação Profissional e Tecnológica desenvolvidas pela SECTET e da necessidade de assegurar cobertura durante a realização de atividades curriculares e formativas externas ao ambiente escolar. No exercício de 2026, a Rede de Educação Profissional e Tecnológica conta com 33.741 alunos matriculados em cursos técnicos, conforme quantitativos constantes do Sistema Acadêmico da Instituição. Esses estudantes, no desenvolvimento de seus respectivos itinerários formativos, poderão participar de estágios curriculares, visitas técnicas, aulas práticas e demais atividades de práticas profissionais realizadas fora do ambiente escolar. Além desse público, devem ser considerados os alunos atendidos pelo Programa Pará Profissional, caracterizado pela oferta contínua de cursos de qualificação e de curta duração ao longo do exercício. Considerando a dinâmica de abertura e encerramento [illegible] ao Programa,

conforme os quantitativos encaminhados ao Núcleo de Planejamento da SEPLAD.

Em ambas as situações, as propostas formativas contemplam a realização ou a possibilidade de realização de estágios curriculares e/ou atividades de prática profissional em ambientes externos às unidades de ensino, circunstância que demanda a existência de cobertura securitária em favor dos estudantes, como medida de proteção durante sua participação nas atividades educacionais previstas.

Dessa forma, para fins de dimensionamento da contratação, foram considerados 33.741 alunos dos cursos técnicos da Rede, acrescidos da média de 1.238 alunos vinculados ao Programa Pará Profissional, resultando em uma demanda estimada de 34.979 alunos.

Considerando a natureza estimativa da demanda e a possibilidade de variação do quantitativo de alunos vinculados ao Programa Pará Profissional, em razão da oferta contínua de cursos de curta duração e da abertura e encerramento sucessivo de turmas ao longo do período, foi adotada margem de segurança correspondente a 21 (vinte e um) alunos, fixando-se o quantitativo máximo estimado da contratação em 35.000 (trinta e cinco mil) alunos.

O quantitativo estabelecido possui, portanto, natureza meramente estimativa e representa o limite máximo da contratação, destinando-se a assegurar cobertura adequada às necessidades da SECTET durante o período de vigência contratual, sem que isso represente, necessariamente, a utilização simultânea da totalidade das coberturas previstas, considerando a dinâmica própria do Programa, caracterizada pelo ingresso e desligamento contínuo de alunos em decorrência da abertura e do encerramento sucessivo de turmas.

A execução contratual ocorrerá sob demanda, de acordo com a efetiva necessidade da Administração, sendo o pagamento realizado exclusivamente em relação aos alunos efetivamente incluídos na cobertura securitária, não havendo obrigação de utilização ou consumo da totalidade do quantitativo estimado, tampouco garantia de contratação ou pagamento correspondente ao quantitativo máximo previsto.

PROGRAMA	QTD ALUNOS
Rede de Ensino Técnico	33.741
Programa Pará Profissional	1.238
Variação anual/mensal do Programa Pará Profissional	21
TOTAL DE SEGURADOS	**35.000**

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Und	Qtd
01	Prestação de serviços de Seguro de Vida para o(s) aluno(s) em caso de morte por acidente (R$-20.000) Invalidez por acidente (R$-20.000) Despesas médico-hospitalares e odontológicas (R$-1.000).	UND	35.000

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Painel de preços. ☒ Contratações similares. ☐Simas. ☐ Fornecedores. ☐ Internet. ☐ Outro. **Especificar**: Orçamento Estimado Constante no Processo nº *2026/2821859* – Seq. 23.

ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
01	Prestação de serviços de Seguro de Vida para o(s) Estagiários e alunos em caso de morte por acidente (R$-20.000) Invalidez por acidente (R$- 20.000) Despesas médico- hospitalares e odontológicas (R$-1.000).	R$ 2,46	35.000	R$ 86.100,00
			TOTAL	**R$ 86.100,00**

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim. ☒ Não. **Por quê?** ☒ Objeto indivisível. ☐ Perda de escala. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Economicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Outro. **Especificar**: (*Indicar o motivo*).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU	☐ Sim. **Especificar**: (*Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente*).

INTERDEPENDENTES?	☒ Não.
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO	
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. **Especificar item do PCA**: nn.
	☒ Não. **Providências**: *Não há plano de contratação anual, porém esta previsão consta na Lei Orçamentaria Anual e PPA desta SECTET.*
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☐ Redução de Custos ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☐ Redução dos Riscos do Trabalho ☐ Ganho de Eficiência ☐ Serviço/Bem de Consumo ☐ Realização de Política Pública ☒ Outro. **Especificar**: Cumprimento da legislação vigente.
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. **Especificar**: (*Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc*). ☒ Não.
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. **Especificar os impactos**: (*Detalhar*). **Especificar as medidas de mitigação dos impactos**: (*Detalhar*). ☒ Não.
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.

Belém (PA), 04 de setembro de 2026.

(*Assinatura eletrônica*)

MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI

Coordenação de Educação Técnica e Tecnológica-CETEC

Matricula 5917446/6

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2821859

Anexo/Sequencial: 51

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Maria Beatriz Mandelert Padovani,
CPF: ***.531.418-**
Em: 11/09/2026 13:09:46
Aut. Assinatura: 3c8f6c5eff1fe32429e7f00ba60bdc4a09f31015e010eb6076a5ef643fa7727b

Identificador de autenticação: e77a991e-a3b2-4a56-8a7a-e4fa9798069c
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo